



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFISTA) COM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO, encaminhado no dia 30/07/2024, via e-mail, sendo esse em tempo hábil, pela empresa **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.626.640/0001-44, com sede na Rua Adele, nº 95, TORRE DENVER, CONJ 204, São Paulo, SP, CEP 04757-050, na qual a referida empresa encaminhou o seu pedido via e-mail, não anexando na plataforma que ocorrerá o certame (<https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>), conforme descrito em Edital, respaldando no item 18.2 do edital no qual diz:

“ 18.2- O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima. ”

Conforme o art. 164 da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa tem o direito de impugnar um edital até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura do certame, assim o pedido da referida empresa encontra-se tempestivo.

Em um pequeno resumo ao pedido apresentado a referida empresa solicita:

I PEDIDOS

“ Pelo exposto, requer o recebimento desta peça, para impugnar o edital a fim de suprimir do texto a exigência de apresentar quaisquer documentações relativas aos profissionais que realizarão os serviços, em fase de habilitação. ”

Assim após toda a análise do pedido de impugnação, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio tem o seguinte entendimento, vejamos o art. 67, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Deste modo por se tratar de um objeto específico “ SAÚDE”, entende-se que as documentações solicitadas no referido processo não são excessivas e sim mais um meio de comprovar que os interessados terão profissionais para prestar os serviços, não acarretando atrasos no início da contratação, uma vez que os serviços são de supra importância a população.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'B'.

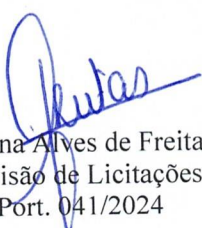



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br


Assim após toda a análise necessária, com o conhecimento e análise na íntegra do Assessor Jurídico dessa Prefeitura e Secretaria Solicitante, decide-se por **NÃO ACATAR O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** apresentado pela empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA.

Atenciosamente,

Brazópolis/MG, 02 de outubro de 2024.


Juliana Alves de Freitas
Divisão de Licitações
Port. 041/2024


Bianca Maira Santos da Silva
Divisão de Licitações
Port. 041/2024


Helen G. A. de Azevedo Fernandes
Divisão de Licitações
Port. 041/2024

Estando Ciente:


José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos jurídicos